

The logo consists of the words 'CAFEI' and 'NA' stacked vertically. The letters are constructed from multiple overlapping, semi-transparent bands of color, including yellow, orange, pink, blue, and purple. The background is a dark, textured space filled with small, light-colored specks, resembling a starry night sky. A horizontal line in a dark green color divides the image, with the horizon line curving slightly upwards on the right side.

CAFEI NA

COMUNICAÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2.1 Ética e Transparência.....	5
2.2 Respeito à Diversidade.....	5
2.4 Excelência e Criatividade.....	7
2.5 Responsabilidade Social.....	8
2.6 Compromisso com a Lei e os Contratos.....	8
3.1 Propinas e Vantagens Indevidas.....	9
3.2 Presentes e Hospitalidades.....	9
3.4 Doações e Patrocínios.....	10
3.5 Contribuições Políticas e Eleitorais.....	10
Análise de Conformidade com a Lei nº 12.846/2013.....	10
1. Proibição de Propinas e Vantagens Indevidas.....	10
2. Controle de Presentes e Hospitalidades.....	11
3. Doações e Patrocínios.....	11
4. Contribuições Políticas.....	11
5. Responsabilização de Terceiros e Intermediários.....	11
4. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	12
4.1 Objetivo.....	12
4.2 Diretrizes.....	12
5.1 Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável.....	13
5.2 Práticas Sustentáveis.....	13
5.3 Relacionamento com a Comunidade.....	13
5.4 Inclusão e Equidade.....	14
5.5 Transparência e Prestação de Contas.....	14
6. CANAL DE DENÚNCIAS.....	14
6.1 Finalidade.....	14
6.2 O Que Pode Ser Denunciado.....	14
6.3 Garantia de Sigilo e Não Retaliação.....	15
6.4 Como Acessar.....	15
6.5 Acompanhamento e Resposta.....	15
7. USO DE DADOS E LGPD.....	16
7.1 Compromisso com a Proteção de Dados.....	16
7.2 Princípios da LGPD Aplicados.....	16
7.3 Tipos de Dados Coletados.....	16
7.4 Direitos dos Titulares.....	16
7.5 Boas Práticas no Ambiente Interno.....	17

8. TREINAMENTOS E CONSCIENTIZAÇÃO INTERNA.....	17
8.1 Objetivo.....	17
8.2 Abrangência.....	18
8.3 Frequência e Atualização.....	18
8.4 Formatos.....	18
8.5 Compromisso e Responsabilidade.....	18
9. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES.....	19
9.1 Compromisso com os Valores da Empresa.....	19
9.2 Cumprimento das Políticas Internas e Legislação.....	19
9.3 Uso Adequado dos Recursos.....	19
9.4 Confidencialidade e Proteção da Informação.....	19
9.5 Comunicação Transparente e Respeitosa.....	19
9.6 Reporte de Irregularidades.....	19
9.7 Desenvolvimento Profissional e Participação.....	19
10. ASSINATURA.....	20

Comitê de Integridade

Guiomar Silva – Presidente do Comitê

Letícia Melo – Membro Efetivo do Comitê

Maria Gaspar – Membro Efetivo do Comitê

Dra. Ellen Pontual – Membro Efetivo do Comitê

Compliance Officer

Liporace Consultoria

compliance@acafeina.com

61 99187-0848

61 98254-8322

PROGRAMA DE COMPLIANCE, NORMA INTERNA DE MONITORAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A implementação do Programa de Compliance tem como principal objetivo estabelecer, formalizar e consolidar as diretrizes, políticas e mecanismos de controle interno voltados à promoção da integridade, à mitigação de riscos e ao fortalecimento da governança na **Cafeína Comunicação**. Visa assegurar que todas as atividades da agência sejam conduzidas em estrita conformidade com a legislação vigente, com os padrões éticos da organização e com as melhores práticas do mercado.

Ao implementar esse projeto, a Cafeína reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade institucional e a sustentabilidade de suas operações, criando um ambiente que estimula a conduta ética, a prestação de contas e a confiança mútua entre colaboradores, parceiros, clientes e demais partes interessadas. O programa também busca fomentar uma cultura organizacional baseada na prevenção e detecção de desvios de conduta, promovendo a atuação responsável e a integridade como valores fundamentais no cotidiano da empresa.

Este Código de Conduta tem como objetivo orientar comportamentos e decisões de todos os colaboradores da Cafeína Comunicação, garantindo ética, integridade e respeito nas relações profissionais e comerciais, conforme nossos valores e compromissos legais. Todos os colaboradores, bem como os terceiros que atuam em nome da Cafeína Comunicação, devem observar estritamente as legislações anticorrupção aplicáveis, notadamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e suas regulamentações correlatas, em especial os Decretos nº 11.129/2022 e nº 12.304/2024, além de diretrizes internacionais reconhecidas em matéria de ética e integridade. A observância desses marcos normativos reflete o compromisso institucional da Cafeína com a prevenção e o combate a práticas ilícitas, bem como com o cumprimento rigoroso dos preceitos éticos e legais que regem sua atuação.

O Programa de Integridade da Cafeína, concebido com base em princípios de 23 governança corporativa e aprovado por sua alta direção, materializa e reforça esse

compromisso. Trata-se de um instrumento estratégico que orienta as condutas internas e externas da organização, promovendo a cultura da integridade, da transparência e da responsabilidade social. Por meio deste programa, assegura-se que todos os envolvidos nas atividades da agência estejam alinhados aos mais elevados padrões éticos e cientes de suas obrigações legais e morais, contribuindo, assim, para a consolidação de um ambiente organizacional íntegro, ético e sustentável.

2. VALORES FUNDAMENTAIS

2.1 Ética e Transparência

Agimos com integridade em todas as nossas relações, internas e externas. Nossas decisões são tomadas com base em princípios éticos e são comunicadas de forma clara, honesta e acessível. Valorizamos a coerência entre discurso e prática, cultivando um ambiente de confiança mútua com colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores.

2.2 Respeito à Diversidade

Reconhecemos e valorizamos as diferenças de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, condição física, religiosa e socioeconômica. Promovemos um ambiente de trabalho inclusivo, onde todas as pessoas se sintam seguras e respeitadas, estimulando a pluralidade de ideias como ferramenta essencial para a inovação e o crescimento coletivo. A Cafeína Comunicação declara seu compromisso público com a promoção, respeito e conscientização sobre os Direitos Humanos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, a Constituição Federal e os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro.

2.3 Esse compromisso é parte integrante da cultura da empresa e se manifesta nas seguintes diretrizes:

- Repúdio a qualquer forma de discriminação, trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão;

- Promoção de um ambiente de trabalho seguro, ético, justo e respeitoso, livre de assédio moral, sexual ou qualquer tipo de violência;
- Valorização da diversidade, da equidade de oportunidades e da inclusão social em todos os níveis da organização;
- Conscientização contínua dos colaboradores, parceiros e fornecedores sobre práticas éticas, por meio de treinamentos, comunicações internas e cláusulas contratuais específicas;
- Adoção de critérios éticos na contratação de terceiros, exigindo que também se comprometam com os princípios dos Direitos Humanos.
- Produção e divulgação de conteúdos responsáveis, que respeitam a dignidade humana, evitam estereótipos, discurso de ódio, discriminação ou qualquer forma de opressão;
- Valorização da diversidade de gênero, raça, orientação sexual, deficiência, origem social e religiosa em campanhas, equipes criativas e parcerias;
- Inclusão de cláusulas contratuais específicas com parceiros e seleção criteriosa de influenciadores, produtores e fornecedores, priorizando aqueles que compartilham valores éticos e adotam práticas compatíveis com os Direitos Humanos;
- Na seleção dos influenciadores, antes de fechar as parcerias, a agência faz uma verificação simples nas redes sociais para garantir que eles não tenham histórico de discurso de ódio, racismo, machismo, homofobia ou comportamentos contrários aos Direitos Humanos.
- Durante as filmagens, shootings ou gravações com freelancers e produtores externos, a agência orienta para que haja respeito com horários, alimentação, contratos justos e pagamentos em dia.

- Para fomentar o ambiente de trabalho respeitoso, a agência não tolera piadas ofensivas, apelidos constrangedores ou insinuações entre colegas. Além disso, existe um canal formal para relatar situações de assédio ou desrespeito, para que colaboradores ou terceiros possam relatar condutas inadequadas ou violações éticas ocorridas em ambientes compartilhados (gravações, eventos, campanhas).
- O time de redação e social media é orientado a usar linguagem que acolha diferentes públicos: evitar termos preconceituosos, racistas ou capacitistas.
- Na comunicação, a agência faz pequenas campanhas internas (e-mails, murais, publicações em suas redes sociais e reuniões) com mensagens de respeito, diversidade e ética nas relações.
- Reconhecemos o nosso papel no combate às práticas discriminatórias dentro do ambiente de trabalho, promovendo o respeito e ética dentro das relações interpessoais em todos os níveis de contratação.

Além disso, a agência está comprometida com a correção imediata de qualquer irregularidade identificada, podendo suspender contratos ou parcerias em caso de descumprimento grave dos princípios éticos adotados pela empresa.

2.4 Excelência e Criatividade

Buscamos a excelência em tudo o que fazemos, combinando qualidade técnica com inovação e ousadia. Acreditamos na criatividade como motor de transformação, e incentivamos soluções originais e eficazes que atendam aos objetivos dos nossos clientes e do nosso time.

2.5 Responsabilidade Social

Temos consciência do nosso papel na sociedade e atuamos de forma responsável, ética e sustentável. Desenvolvemos ações que geram impacto positivo para as comunidades com as quais nos relacionamos, promovendo inclusão, cidadania e o uso consciente dos recursos naturais.

2.6 Compromisso com a Lei e os Contratos

Cumprimos rigorosamente a legislação vigente, os princípios da administração pública (quando aplicável) e os contratos assumidos com clientes, fornecedores e parceiros. A conformidade legal é um pilar da nossa atuação, reforçando a credibilidade da agência e a segurança jurídica das nossas relações.

A Cafeína Comunicação e Marketing divulga o seu programa de integridade e seus documentos correlatos, como a Cartilha de Ética e o Canal de Reclamação e Denúncias, aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e parceiros de negócios através do Site oficial da agência <https://acafeina.com/>, por meio dos treinamentos relacionados e pelo e-mail institucional encaminhado a todos os funcionários.

A Cafeína Comunicação e Marketing solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem ciência sobre os principais aspectos do seu programa de integridade e documentos correlatos, expresso no contrato ao firmarem vínculo de relações comerciais e solicitamos o questionário Due Diligence de Integridade devidamente preenchido.

Conforme citado anteriormente, nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, a Cafeína Comunicação e Marketing há previsão de cláusulas que os estabelece a clareza na importância de respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta, expressando as possíveis penalidades em caso de atos que propaguem a irregularidade, corrupção e ações fraudulentas, assim como cláusulas que os deem ciência da relevância de manter a conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes em seus relacionamentos, atos e processos.

3. DOAÇÕES, PROPINA, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A **Cafeína Comunicação**, em consonância com os princípios da integridade, legalidade e transparência, veda expressamente quaisquer práticas que envolvam o oferecimento, solicitação, promessa ou recebimento de vantagem indevida, incluindo propina, presentes, hospitalidades ou doações com a finalidade de influenciar decisões ou obter benefícios comerciais, institucionais ou pessoais, em desacordo com a legislação vigente e os padrões éticos da organização.

3.1 Propinas e Vantagens Indevidas

É terminantemente proibido aos colaboradores, representantes e terceiros atuando em nome da Cafeína Comunicação oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer tipo de propina ou vantagem indevida a agentes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros. Tal conduta constitui violação à legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e demais normas correlatas), sujeitando os envolvidos a sanções administrativas, civis e penais.

3.2 Presentes e Hospitalidades

A entrega ou recebimento de brindes, presentes e cortesias (ex.: convites para eventos, refeições ou hospitalidade) é admitida **apenas em caráter institucional e simbólico**, devendo observar os seguintes critérios:

- Estar alinhada aos valores da Cafeína Comunicação e às práticas de mercado;
- Não ter como finalidade influenciar decisões, facilitar negócios ou obter vantagem indevida;
- Ter valor unitário **limitado a R\$ 500,00** por beneficiário;
- Ser registrada e aprovada pela liderança imediatamente quando houver dúvida quanto à adequação.

Presentes em dinheiro ou equivalentes (vales, cartões pré-pagos, etc.) são **estritamente proibidos**.

3.4 Doações e Patrocínios

Doações filantrópicas ou patrocínios institucionais poderão ser realizados pela Cafeína Comunicação, desde que:

- Sejam precedidos de análise jurídica e de conformidade;
- Estejam devidamente formalizados por contrato ou instrumento equivalente;
- Tenham finalidade lícita, sem qualquer intuito de obtenção de favorecimento ou ocultação de vantagem indevida.

3.5 Contribuições Políticas e Eleitorais

A Cafeína Comunicação **não realiza contribuições, diretas ou indiretas**, a partidos políticos, candidatos, campanhas eleitorais ou quaisquer atividades político-partidárias. O envolvimento político de colaboradores deve ocorrer exclusivamente em sua esfera privada, **sem vinculação com o nome, imagem ou recursos da empresa**, e sempre em conformidade com a legislação eleitoral vigente.

Análise de Conformidade com a Lei nº 12.846/2013

1. Proibição de Propinas e Vantagens Indevidas

- **Base legal:** Art. 5º, incisos I e II da Lei nº 12.846/2013.
- **Análise:** A cláusula **veda expressamente o oferecimento, promessa ou pagamento de vantagem indevida a agentes públicos ou privados**, o que está **em estrita conformidade com a legislação**, que considera tais atos infrações administrativas e civis, mesmo quando não efetivados (mera tentativa já configura violação).

2. Controle de Presentes e Hospitalidades

- **Base legal:** Art. 5º, caput e inciso I, com respaldo também nas boas práticas previstas em programas de integridade (Decreto nº 8.420/2015, Art. 41, VI e VII).
- **Análise:** A definição de **limite financeiro para presentes (R\$ 500,00)**, a exigência de **caráter institucional e simbólico**, bem como a **proibição de presentes em dinheiro**, está em linha com as diretrizes sobre **hospitalidade lícita e razoável**, evitando a configuração de vantagem indevida.

3. Doações e Patrocínios

- **Base legal:** Art. 5º, inciso I e Art. 7º, inciso VIII da Lei nº 12.846/2013.
- **Análise:** A exigência de análise prévia, formalização contratual e proibição de disfarce para atos ilícitos estão em conformidade com o artigo que trata de atos que possam **dissimular propina** por meio de “doações ou patrocínios simulados”.

4. Contribuições Políticas

- **Base legal:** Art. 5º, inciso I da Lei nº 12.846/2013, e Art. 31 da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).
- **Análise:** A política de **proibição total de doações políticas pela pessoa jurídica está de acordo com o ordenamento jurídico**, que desde 2015 (ADIs 4650 e 6032 julgadas pelo STF) **veda a contribuição de empresas para campanhas eleitorais**. O posicionamento da empresa também reforça o princípio da neutralidade institucional.

5. Responsabilização de Terceiros e Intermediários

- **Base legal:** Art. 2º e Art. 5º, §1º da Lei nº 12.846/2013.
- **Análise:** A menção a **representantes e terceiros agindo em nome da empresa** como também sujeitos às diretrizes éticas fortalece a política de compliance e previne responsabilização objetiva da empresa por atos praticados por terceiros.

A política redigida para a Cafeína Comunicação **está em conformidade com a Lei nº 12.846/2013**, incluindo seus regulamentos (como o Decreto nº 8.420/2015), jurisprudência aplicável e práticas recomendadas de integridade corporativa. Além disso, estabelece controles internos claros e limites objetivos que contribuem para a mitigação de riscos legais e reputacionais.

4. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1 Objetivo

A gestão de riscos e os controles internos têm como objetivo garantir a integridade, a continuidade e a conformidade das operações da Cafeína Comunicação, reduzindo a exposição a falhas, perdas, fraudes, descumprimento legal e outros eventos que possam impactar negativamente nos processos, imagem ou resultados.

4.2 Diretrizes

- **Identificação de Riscos:** Todos os setores devem colaborar na identificação de riscos inerentes às suas atividades, considerando aspectos operacionais, financeiros, legais, reputacionais e ambientais.

- **Avaliação e Priorização:** Os riscos são avaliados com base na sua probabilidade de ocorrência e impacto. Riscos críticos devem ser priorizados com medidas de tratamento adequadas.
- **Controles Preventivos e Detectivos:** Estabelecemos e mantemos controles internos eficazes para prevenir, detectar e mitigar riscos. Esses controles são revisados periodicamente para garantir sua efetividade.
- **Responsabilidades:** A responsabilidade pela gestão de riscos é compartilhada por todos os colaboradores. Líderes de área devem monitorar os riscos sob sua alçada e reportar qualquer desvio relevante à equipe de compliance ou à diretoria.
- **Cultura de Controle:** Estimulamos uma cultura organizacional orientada à prevenção de erros e à melhoria contínua dos processos, com base na integridade, responsabilidade e no cumprimento das normas.
- **Documentação e Monitoramento:** Os riscos e controles devem ser documentados em matriz própria e revisados periodicamente. Indicadores de performance e conformidade podem ser utilizados para apoio à tomada de decisão.
- **Treinamento e Comunicação:** Capacitações e campanhas internas são realizadas para conscientizar as equipes sobre a importância da gestão de riscos e o papel de cada um na prevenção de falhas.

5. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

5.1 Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável

A Cafeína Comunicação reconhece seu papel como agente de transformação social e econômica. Atuamos com responsabilidade, buscando o equilíbrio entre os resultados do negócio e o impacto de nossas atividades no meio ambiente, na sociedade e na cultura. Nosso compromisso é com um crescimento ético, sustentável e alinhado aos princípios de cidadania corporativa.



5.2 Práticas Sustentáveis

Adotamos práticas que visam o uso consciente dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a minimização de impactos ambientais em nossas operações. Incentivamos o consumo responsável, a digitalização de processos e a reutilização de materiais sempre que possível.

5.3 Relacionamento com a Comunidade

Nosso relacionamento com o entorno é pautado pela escuta ativa, pelo respeito às diversidades e pela valorização das culturas locais. Apoiamos projetos e iniciativas que promovem inclusão, educação, cultura, inovação e bem-estar, fortalecendo vínculos sociais e contribuindo para o desenvolvimento coletivo.

5.4 Inclusão e Equidade

Valorizamos a diversidade e promovemos ações afirmativas que ampliem a representatividade dentro da agência. Incentivamos a equidade de oportunidades e combatemos qualquer forma de discriminação, preconceito ou desigualdade, dentro e fora do ambiente de trabalho.

5.5 Transparência e Prestação de Contas

A responsabilidade corporativa também se expressa pela transparência em nossas relações institucionais. Prestamos contas com clareza e responsabilidade às partes interessadas (stakeholders), promovendo uma comunicação ética e aberta com clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e sociedade.

6 Procedimentos Financeiros: Reembolsos, Pagamentos e Subcontratações

Com o objetivo de garantir a transparência, organização e eficiência dos processos financeiros da Cafeína Comunicação, todos os colaboradores e prestadores devem seguir as diretrizes abaixo:

6.1 Reembolsos

Solicitações de reembolso devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, acompanhadas de notas fiscais, cupons fiscais ou recibos em formato PDF, junto a um breve relato das despesas realizadas.



O assunto do e-mail deve seguir o padrão:

"Solicitação de Reembolso – Departamento: [Nome do Departamento] | Nome do Solicitante"

Sempre que possível, o valor do reembolso pode ser incluído na nota fiscal do pagamento mensal.

6.2 Contratação de Freelancer ou Serviços Temporários

Toda contratação eventual (freelancer ou contratos temporários) deve ser comunicada previamente ao setor Administrativo/Financeiro.

Enviar e-mail informativo antes do início do trabalho, colocando o contratado em cópia, para viabilizar o cadastro e o planejamento do pagamento.

6.3 Dias de Pagamento

Os pagamentos da Cafeína Comunicação ocorrem prioritariamente às segundas-feiras.

Solicitações para pagamentos em outros dias serão avaliadas caso a caso, mediante justificativa prévia.

6.4 Pagamentos a Fornecedores Subcontratados

- Devem ser solicitados com antecedência mínima de 7 dias úteis, informando:
- Dados do fornecedor;
- Número da Ordem de Compra (OC), quando aplicável;
- Previsão de faturamento.

O assunto do e-mail deve seguir o padrão:

"Pagamento de Subcontratação – Fornecedor: [Nome] | Serviço: [Descrição]"

O não cumprimento dessas diretrizes pode acarretar atrasos nos pagamentos ou não reconhecimento de despesas, considerando o impacto direto na conformidade financeira da agência.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

6.1 Finalidade

O Canal de Denúncias da Cafeína Comunicação é uma ferramenta segura, sigilosa e acessível, destinada à comunicação de condutas que estejam em desacordo com os

valores, políticas internas, legislações vigentes ou princípios éticos da agência. Seu objetivo é garantir um ambiente íntegro, respeitoso e justo para todos.

6.2 O Que Pode Ser Denunciado

Podem (e devem) ser reportadas ao canal condutas como:

- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Fraudes, corrupção ou desvio de recursos;
- Violação de leis, normas internas ou contratos;
- Irregularidades contábeis, financeiras ou operacionais;
- Abuso de autoridade, ameaças ou retaliações;
- Uso indevido de recursos da agência.

6.3 Garantia de Confidencialidade, Anonimato e Não Retaliação

A Cafeína Comunicação assegura que todas as denúncias realizadas por meio do Canal de Denúncias serão tratadas de forma absolutamente confidencial e segura. O denunciante tem total liberdade para escolher entre se identificar ou permanecer anônimo durante todo o processo.

O sistema e os processos adotados pela empresa garantem que nenhuma informação capaz de identificar o denunciante será compartilhada sem seu consentimento. As informações fornecidas são acessíveis apenas à equipe responsável pelo Compliance ou Comitê de Ética, profissionais capacitados a lidar com casos sensíveis e obrigados contratualmente ao sigilo absoluto.

Além disso, é política da empresa proibir expressamente qualquer forma de retaliação, ameaça ou represália contra quem utilize o canal de forma legítima e de boa-fé. Quem fizer uso do canal para relatar irregularidades estará protegido, inclusive contra prejuízos contratuais, comerciais ou de relacionamento futuro.

A integridade e segurança de quem colabora com a verdade são tratadas como prioridade estratégica e ética para a Cafeína Comunicação.

6.4 Como Acessar

O canal pode ser acessado por meio de:

- E-mail específico do compliance: compliance@acafeina.com;
- Comunicação direta com o responsável por compliance ou comitê de ética.
Responsável: Guiomar Pereira da Silva
E-mail: financeiro@acafeina.com
Telefone: 61 3046-8282

As denúncias são recebidas e analisadas por equipe capacitada, com imparcialidade, agilidade e respeito à legislação vigente, incluindo a LGPD quando aplicável.

6.5 Acompanhamento e Resposta

O denunciante (quando identificado) poderá acompanhar o andamento do caso, respeitando os limites legais e a confidencialidade do processo. A apuração segue critérios objetivos e, sempre que necessário, resulta em medidas corretivas, punitivas ou preventivas.

6.5.1 Medidas Aplicáveis a Fornecedores e Prestadores de Serviço PJ

A comprovação de condutas irregulares praticadas por fornecedores ou prestadores de serviços Pessoa Jurídica (PJ), apuradas via Canal de Denúncias, sujeita o infrator às seguintes medidas, conforme a gravidade e a natureza da infração:

- **Advertência formal**, mediante notificação oficial, reforçando as obrigações éticas e contratuais assumidas.
- **Exigência de ações corretivas ou retratação formal**, quando aplicável.
- **Suspensão temporária da prestação de serviços**, total ou parcial, até a correção da conduta ou conclusão do processo investigativo.
- **Rescisão unilateral e imediata do contrato**, nos casos de violação grave, reincidência ou dano relevante à Cafeína Comunicação, seus colaboradores ou clientes.
- **Bloqueio em cadastro interno de fornecedores e prestadores inaptos**, impedindo futuras contratações.
- **Comunicação às autoridades competentes**, sempre que a infração configurar crime, fraude, corrupção, desvio de recursos ou qualquer ato ilícito previsto em lei.

Além das medidas administrativas e contratuais acima, a **Cafeína Comunicação** poderá adotar medidas de responsabilização cível e penal cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- **Ajuizamento de ação judicial para reparação de danos materiais, morais ou à imagem** causados pela conduta irregular;
- **Comunicação formal ao Ministério Público ou órgãos reguladores**, conforme o caso, visando à apuração de responsabilidades criminais ou administrativas do fornecedor ou prestador;
- **Cobrança de multas contratuais** e outras penalidades previstas nos instrumentos jurídicos celebrados.

O não cumprimento da legislação vigente, das normas internas da empresa e dos princípios éticos será tratado com a devida seriedade, preservando sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7. USO DE DADOS E LGPD

7.1 Compromisso com a Proteção de Dados

A Cafeína Comunicação está comprometida com a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos com os quais se relaciona. Atuamos em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, que estabelece normas sobre a coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais.

7.2 Princípios da LGPD Aplicados

Adotamos os seguintes princípios como diretrizes em todas as nossas operações que envolvem dados pessoais:

- **Finalidade:** Coletamos e tratamos dados apenas para propósitos legítimos, explícitos e informados.
- **Necessidade:** Limitamos o uso dos dados ao mínimo necessário para a realização de nossas atividades.
- **Transparência:** Garantimos clareza e acesso à informação sobre o tratamento de dados, respeitando o direito dos titulares.

- **Segurança:** Utilizamos medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, vazamentos e outros incidentes.
- **Responsabilização:** Prestamos contas sobre a boa-fé, o cumprimento da legislação e a adoção de boas práticas no tratamento de dados.

7.3 Tipos de Dados Coletados

Podemos coletar dados como: nome, CPF, e-mail, telefone, endereço, dados bancários (quando necessário para pagamentos), histórico profissional, registros de uso de sistemas internos, imagens (em eventos ou câmeras internas), entre outros, sempre com base legal e finalidade justificada.

7.4 Direitos dos Titulares

Qualquer pessoa cujos dados sejam tratados por nossa organização tem o direito de:

- Confirmar a existência do tratamento;
- Acessar seus dados;
- Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- Revogar o consentimento, quando aplicável.

As solicitações podem ser feitas por meio do canal de atendimento ao titular de dados: **contato@acafeina.com**

7.5 Boas Práticas no Ambiente Interno

Todos os colaboradores têm responsabilidade no cumprimento da LGPD.

Isso inclui:

- Evitar o compartilhamento indevido de dados pessoais;
- Utilizar senhas seguras e manter sistemas atualizados;
- Armazenar informações de forma segura e acessar apenas o necessário;
- Reportar incidentes ou vazamentos imediatamente ao responsável pelo tratamento de dados.

8. TREINAMENTOS E CONSCIENTIZAÇÃO INTERNA

8.1 Objetivo

Os programas de treinamentos e ações de conscientização interna da Cafeína Comunicação têm como objetivo disseminar a cultura ética, fortalecer o compromisso com o compliance, garantir o entendimento das normas internas e capacitar colaboradores para o exercício responsável de suas funções.

8.2 Abrangência

Todos os colaboradores, estagiários, terceirizados e prestadores de serviço que atuam em nome da agência devem participar das ações de capacitação, especialmente nas seguintes temáticas:

- Código de Conduta e Ética;
- Políticas internas (financeiras, administrativas, RH, entre outras);
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Prevenção ao assédio e discriminação;
- Integridade e prevenção à corrupção;
- Gestão de riscos e controles internos;
- Boas práticas em comunicação institucional e comportamento digital.

8.3 Frequência e Atualização

- Treinamentos obrigatórios são aplicados na integração de novos colaboradores e periodicamente ao longo do ano.
- Atualizações são realizadas sempre que houver mudanças significativas nas políticas internas ou na legislação aplicável.
- A equipe de compliance é responsável pela programação, controle de participação e avaliação dos conteúdos.

8.4 Formatos

Os treinamentos podem ocorrer de forma presencial, online (ao vivo ou gravados), por meio de oficinas, palestras, dinâmicas ou materiais educativos (vídeos, manuais, quizzes etc.), visando a melhor assimilação do conteúdo de forma acessível e didática.

8.5 Compromisso e Responsabilidade

É dever de todos os colaboradores participar ativamente dos treinamentos e aplicar os conhecimentos no seu dia a dia profissional. A adesão e o comprometimento com as diretrizes repassadas são fatores que contribuem diretamente para um ambiente íntegro, respeitoso e eficiente.



9. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

9.1 Compromisso com os Valores da Empresa

Cada colaborador deve agir alinhado aos valores fundamentais da Cafeína Comunicação, promovendo ética, transparência, respeito e excelência em todas as suas atividades e relações internas e externas.

9.2 Cumprimento das Políticas Internas e Legislação

É responsabilidade do colaborador conhecer e seguir as políticas internas, normas de conduta e procedimentos da agência, bem como cumprir a legislação aplicável, incluindo regras trabalhistas, de proteção de dados (LGPD) e ambientais.

9.3 Uso Adequado dos Recursos

Os recursos da empresa — sejam materiais, tecnológicos, financeiros ou informacionais — devem ser utilizados com responsabilidade, exclusivamente para fins relacionados às atividades profissionais, evitando desperdício, uso inadequado ou indevido.

9.4 Confidencialidade e Proteção da Informação

Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações estratégicas, técnicas, financeiras, comerciais e pessoais, respeitando acordos de confidencialidade e orientações de segurança da informação.

9.5 Comunicação Transparente e Respeitosa

É esperado que os colaboradores mantenham uma comunicação clara, respeitosa e colaborativa com colegas, clientes e parceiros, evitando conflitos, preconceitos, assédios ou qualquer comportamento que comprometa o ambiente de trabalho.

9.6 Reporte de Irregularidades

Colaboradores têm o dever de reportar, por meio dos canais apropriados, quaisquer situações que violem as políticas internas, a legislação ou os princípios éticos da empresa, garantindo a integridade e a melhoria contínua da organização.

9.7 Desenvolvimento Profissional e Participação

Cada colaborador deve buscar aprimoramento contínuo, participando dos treinamentos e programas oferecidos pela empresa e colaborando para o crescimento coletivo, incentivando um ambiente de aprendizado e inovação.

10. COMISSÃO DO COMPLIANCE

A Comissão de Compliance da Cafeína Comunicação é um órgão de apoio estratégico, coordenado pela área responsável pela supervisão do Programa de Compliance. Sua composição inclui as lideranças das áreas envolvidas nas práticas de compliance, podendo a participação variar conforme os temas em pauta.

A Comissão segue um calendário anual, definido no início de cada exercício, com reuniões periódicas programadas. Encontros extraordinários podem ser convocados sempre que necessário, conforme avaliação da coordenação ou demanda das áreas participantes.

Cabe à Comissão garantir a correta divulgação e atualização dos principais instrumentos do Programa de Compliance, como o Manual de Conduta e o Canal de Denúncias, ambos já implementados e disponíveis para todos os colaboradores. Esses instrumentos são essenciais para promover a transparência, a ética e o respeito nas relações internas e externas da agência.

Cada área da Cafeína é responsável por seguir as diretrizes estabelecidas no regimento interno da Comissão, garantindo o atendimento aos requisitos mínimos definidos no Manual de Compliance e a implantação diligente e proativa do programa.

O regimento interno deverá contemplar, no mínimo:

- Missão e propósito;
- Agenda mínima de reuniões;
- Papéis e responsabilidades dos participantes;
- Dinâmica e frequência das reuniões.

A alta direção da Cafeína Comunicação atua como patrocinadora da cultura de ética e integridade, apoiando as iniciativas da Comissão de Compliance e reforçando o compromisso institucional com condutas responsáveis e transparentes em todas as suas operações.

Com a publicação deste Manual, a Cafeína Comunicação formaliza o compromisso institucional com a ética, a transparência e o cumprimento das normas legais e internas. O Programa de Compliance agora é parte integrante da rotina da agência, devendo ser observado e praticado por todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviço.

A alta direção reafirma seu papel como patrocinadora desta cultura, apoiando a manutenção e evolução contínua das práticas aqui descritas.



O sucesso do Programa de Compliance dependerá do envolvimento de cada colaborador e da atuação ativa da Comissão de Compliance, garantindo que os princípios deste documento se traduzam em ações concretas e sustentáveis no dia a dia da Cafeína.

Este Manual será revisado periodicamente, para que o Programa permaneça atualizado e alinhado às necessidades da agência e às exigências legais.

Cafeína Comunicação e Marketing LTDA

Compromisso com a ética e a integridade.

Brasília, 13 de maio de 2025.